



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.365, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE AO
SR. LOURINDO WRUCK .**

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1542
Em 21 / 10 / 2013

ENCARREGADO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

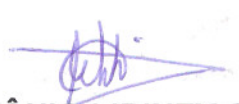
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a
conceder “**TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE**” ao **Senhor LOURINDO WRUCK** ,
em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal
Floriano-ES.

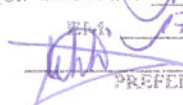
Art. 2º. O Título será representado por placa especialmente
confeccionada e entregue ao agraciado em Sessão Solene a ser realizada no dia 31 de
outubro de 2013, ocasião em que se comemora o 22º. Aniversário do Município de
Marechal Floriano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 17 de outubro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.365 / 2013
Em 17 / 10 / 2013

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 191/2013 – Autor: Vereador Alcino Olegário Diniz Neto